



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:1 de 3



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
PORTARIA Nº 003/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a renovação e alteração de membros de Grupo de Trabalho Técnico, constituído pela Portaria nº 007/2021, Portaria 05/2022 e Portaria nº 02/2023 para através de estudos e pesquisas, elaborar **regulamentos, normativos, cartilhas, manuais** relacionados às atividades de Controle Interno no âmbito do Executivo Estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar a efetividade dos controles internos implantados nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 12, da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, das disposições da Lei Estadual nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018 e da Lei Estadual nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar Grupo de Trabalho Técnico, constituído pela Portaria nº 07/2021, prorrogada pelas Portarias nº 05/2022 e nº 02/2023 no âmbito da Secretaria de Estado da Transparência e Controle – SETC, conforme autorização concedida pelo CRAFI, desta forma, dando continuidade a elaboração regulamentos, normativos, cartilhas, manuais relacionados às atividades de Controle Interno

no âmbito do Executivo Estadual, visando estabelecer critérios de avaliação, monitoramento e verificar à efetividade dos controles internos implantados nos Órgãos e Entidades do Governo do Estado, garantindo à sociedade instrumentos de transparência na gestão dos recursos públicos, bem como garantindo o cumprimento da atribuição constitucional determinada ao Controle Interno em sua missão institucional.

Art. 2º – Alterar a composição dos membros do Grupo de Trabalho Técnico, substituindo-se o servidor Luiz Faustino Correa Freire, CPF nº XXX.875.345-XX, por Etel Soares Mendes, CPF nº. XXX.243.625-XX.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho Técnico a que se refere esta Portaria passará a assim constar:

- I – Sheila Feitosa Macedo CPF nº. XXX.973.095-XX;
- II – José Ney Marinho, CPF: XXX.406.488-XX;
- III – Etel Soares Mendes, CPF nº. XXX.243.625-XX.
- IV- Genivaldo Macena de Souza, CPF: XXX.310.955-XX;
- V – Gleide Pacheco de Andrade, CPF: XXX.920.335-XX.

Parágrafo único – Os trabalhos serão presididos pelo membro indicado no inciso I, deste artigo, e em suas ausências e/ou impedimentos eventuais, pelo membro indicado no inciso II.

Art. 4º – Pela participação no Grupo de Trabalho Técnico, cada servidor, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens pessoais regulares, deve perceber um adicional de trabalho técnico, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 90, de 24 de maio de 2022.

Art. 5º – Fica delegada a competência à Secretária de Estado da Transparência e Controle para designar ou substituir os representantes do Grupo de Trabalho Técnico, por meio de Portaria.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE.
PUBLIQUE-SE NO DOE.
CUMPRA-SE!

Aracaju, 20 de setembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página:3 de 3

SILVANA MARIA LISBOA LIMA
Secretário(a) de Estado

Este documento foi assinado digitalmente por SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARENCIA E CONTROLE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UDHS-Y5VY-QWMQ-RY8O



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/09/2023 é(são) :

- SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARENCIA E CONTROLE
- 20/09/2023 10:03:02 (Certificado Digital)